DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
28 Jun 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA – CMAS, GESTÃO 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Fortaleza (Gestão 2021/2023), em sua V Reunião Extraordinária - 2023, realizada em 21 de junho de 2023, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101 de 27 de abril de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convoca-se os representantes das entidades e organizações de Assistência Social (atendimento/ assessoramento/defesa e garantia de direitos), representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social e, representantes de usuários da Política de Assistência Social para Assembléia de Eleição dos representantes da sociedade civil do CMAS/Fortaleza, Gestão 2023-2025, conforme descrição abaixo:

a) Entidades e Organizações de Assistência Social: instituições sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento, assessoramento e/ou atuam na defesa e garantia de direitos aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), nos termos da Resolução nº 27/2011, da Resolução nº 14/2014 ambas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como da Resolução nº 97/2020, e, da Resolução nº 14/2023, ambas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

b) Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 158/2013, bem como das Resoluções de nº 269/2006, Resolução nº 17/2011, e Resolução nº 6/2015, todas do CNAS, bem como da Resolução nº 14/2023, do CMAS/Fortaleza;

c) Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social, nos termos da Resolução nº 99/2023, do MDS/CNAS, bem como da Resolução nº 14/2023, do CMAS/Fortaleza.

1.2. Convoca-se, ainda, os órgãos governamentais para indicar seus representantes aos assentos destinados ao Poder Público.

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)
PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

CMAS

2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1 Serão destinadas 9 (nove) vagas a representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, escolhidos em foro próprio, nos termos da regulamentação fixada pelo CMAS/Fortaleza e, sob fiscalização do Ministério Público Estadual, com a seguinte composição:

a) 3 (três) representantes titulares das organizações de usuários da Assistência Social e seus respectivos suplentes;
b) 3 (três) representantes titulares das entidades e das organizações da Assistência Social e seus respectivos suplentes;
c) 3 (três) representantes de organizações dos trabalhadores da Assistência Social e seus respectivos suplentes.

§ 1º. Consideram-se trabalhadores (as) da Política de Assistência Social os (as) citados(as) nos arts. 1º e 2º da Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, bem como no inciso IV do art. 2º da Resolução CNAS nº 46, de 20 de outubro de 2021, e na Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.

§ 2º. Consideram-se usuários (as) da Política de Assistência Social, conforme art. 2º, da Resolução CNAS nº 99/2023: cidadãos, grupos e segmentos populacionais que se encontram em situações de desproteção social, vulnerabilidades e riscos, nos termos previstos na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

2.2. A representação dos usuários nas instâncias de participação e de deliberação do SUAS ocorrerá por meio de usuários integrantes de suas organizações representativas, democraticamente designados, preferencialmente dentre aquelas vinculadas aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social.

2.3. Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato, sequencialmente, mais votado de acordo com o cadastro de reserva no Processo Eleitoral do seu segmento, conforme dispõe o art. 2º, § 3º, da Resolução nº 14/2023, do CMAS/Fortaleza.

2.4. O candidato que assumir a vaga nas condições do ítem 2.3, completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído, conforme determina o art. 2º, § 4º, da Resolução nº 14/2023, do CMAS/Fortaleza.

2.5. Somente poderão participar do Processo Eleitoral como candidatos (usuários, trabalhadores, entidades e seus representantes), os que não estejam impedidos neste processo de acordo com o art. 6º, § 6º da Resolução 14/2023 que determina que "Os mandatos dos conselheiros terão a duração de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução, por igual período, uma única vez, respeitando o interstício de 02 (dois) anos para uma nova recondução de mandato, desde que reeleito em Assembleia Eleitoral

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

nos termos descritos pelo art. 6º, §5º, da Lei nº. 8.404/99 e pelo art. 42º, da Resolução nº 14/2023, do CMAS/Fortaleza.

2.6. É vedada a segunda recondução consecutiva do mesmo representante como pessoa física ou jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme caput do art. 17 da LOAS.

2.7. Na hipótese de não preenchimento de vagas no Processo Eleitoral regular, em um fórum eleitoral complementar, a entidade representada poderá se candidatar mais de dois mandatos, desde que substitua o representante que já teve mandato por duas vezes, de modo a evitar e garantir a paridade entre o governo e sociedade civil, conforme Resolução n° 100/2023 – CNAS/MDS, de 20 de abril de 2023.

2.8. Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores na composição dos conselhos e no processo de conferências o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da rede socioassistencial pública ou de organizações da sociedade civil, conforme Resolução n° 100/2023 – CNAS/MDS.

2.9. É vedado ao trabalhador ocupar vaga destinada ao segmento de usuário, conforme Resolução n°99/2023 – CNAS/MDS.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AO PODER PÚBLICO

3.1. Serão destinadas 9 (nove) vagas a representantes governamentais e seus respectivos suplentes, atuantes nas políticas de assistência social, garantida a representatividade dos níveis de proteção e complexidade, trabalho e emprego, saúde, educação, segurança alimentar e nutricional e habitação, para compor o CMAS Fortaleza na seguinte configuração, conforme art. 1° da Lei 11.101 de 2021 e, art. 2° da Resolução n° 14/2023 – CMAS/Fortaleza:

a) 2 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS);
b) 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
c) 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação (SME);
d) 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE);
e) 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR);
f) 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas (CPDROGAS);
g) 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR);
h) 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente das Secretarias Executivas Regionais (SERs) de Fortaleza;

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

3.2. Os referidos órgãos públicos indicarão 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, a fim de integrarem o CMAS/Fortaleza nas datas descritas no Calendário Eleitoral, contendo as seguintes informações: nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), email, telefone, endereço residencial e profissão.

3.3. Os representantes do governo nos Conselhos de Assistência Social devem ser indicados e nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo, sendo importante incluir setores que desenvolvam ações ligadas às Políticas Sociais e Econômicas.

3.4. Fica ressalvada a possibilidade de recondução das representações governamentais, devendo o gestor público justificar a razão ao Pleno do respectivo conselho, conforme Resolução nº 100/2023 – CNAS/MDS.

3.5. Quanto às duas vagas destinadas à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), uma será destinada para a Coordenadoria Especial de Gestão Integrada da Assistência Social (COIAS) e a outra, para um representante das coordenadorias que integram a SDHDS.

4. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. A organização do Processo Eleitoral será atribuída à Comissão Eleitoral, dividida em Subcomissão de Habilitação e Subcomissão Recursal, instituída pela Resolução nº 89, de 21 de junho de 2023 – CMAS/Fortaleza , nos seguintes termos:

I – Organizar o Processo Eleitoral para a eleição de representantes da sociedade civil do CMAS/Fortaleza, Gestão 2023/2025;
II – Analisar a documentação das entidades e organizações de Assistência Social, dos representantes de trabalhadores da Política de Assistência Social, bem como dos representantes de usuários da Política de Assistência Social que solicitarem a habilitação;
III – Analisar e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;
IV – Divulgar a relação dos habilitados e inabilitados ao pleito;
V – Deliberar sobre os casos omissos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para se habilitarem ao Processo Eleitoral, as entidades e organizações de Assistência Social (atendimento/assessoramento/defesa e garantia de direitos), os representantes de trabalhadores da Política de Assistência Social e, os representantes de usuários da Política de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos, conforme discriminado:

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

§1º. Entidades e Organizações de Assistência Social (atendimento/assessoramento/defesa e garantia de direitos):

I - Cópia do Estatuto atualizado;
II - Cópia da Ata da última eleição da diretoria;
III - Cópia do Comprovante de Inscrição no CMAS/Fortaleza, juntamente com o comprovante de entrega da documentação anual referente ao ano de 2023;
IV - Ofício da entidade, indicando quem é o seu representante, devidamente assinado pelo Presidente ou Procurador, legalmente constituído, acompanhado de Ficha de Identificação do representante da entidade, contendo nome, endereço, telefones, e-mail, documento de identidade e CPF;
V - Cópia do documento de identidade, CPF e, comprovante de residência da pessoa física indicada.
VI - Assinatura do Termo de Compromisso com o CMAS/ Fortaleza.

§2º. Representantes de Organizações de Trabalhadores do SUAS:

I – Cópia da Ata da última eleição da diretoria;
II – Ofício da organização e/ou entidade dos trabalhadores do SUAS, indicando quem é o seu representante, devidamente assinado pelo Presidente ou Procurador legalmente constituído, acompanhado de Ficha de Identificação do representante do referido órgão, contendo, nome, endereço, telefones, e-mail, documento de identidade e CPF;
III - Cópia da Carteira Profissional do respectivo Conselho de Classe e comprovante de residência da pessoa física indicada;
IV - Assinatura do Termo de Compromisso com o CMAS/Fortaleza; **V** - Cópia do Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§ 3º. Representantes de Usuários da Política de Assistência Social:

I – Declaração de participação como usuário da Política de Assistência Social, emitido pelo equipamento socioassistencial a qual está vinculado;
II – Ficha de Identificação do usuário eleito em Assembleia do respectivo segmento, contendo nome, endereço, telefones, e-mail, documento de identidade e CPF;
III - Cópia da Ata de Eleição do respectivo Fórum/Assembleia;
IV - Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física indicada;
V - Assinatura do Termo de compromisso com o CMAS Fortaleza.

5.2. Fica vedado o recebimento dos documentos listados no item 5.1 deste Edital, referentes à habilitação no Pleito Eleitoral, fora do prazo estipulado no Calendário Eleitoral.

5.3. No caso de representantes de usuários, a documentação será encaminhada pela Coordenação do respectivo equipamento socioassistencial.

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

5.4. Somente poderão integrar o CMAS, os usuários da Política de Assistência Social, conforme descrito no art. 2º e 3º, da Resolução nº. 99/2023 - CNAS.

5.5. Serão habilitados para participação na Assembleia Eleitoral, no máximo, 2 (dois) representantes de usuários da Política de Assistência Social, por equipamento socioassistencial, eleitos por ocasião das Assembleias por segmento, conforme Calendário Eleitoral.

5.6. Somente poderão integrar o CMAS/Fortaleza os representantes de entidades, legalmente, inscritas há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação da Resolução de inscrição da entidade no CMAS/Fortaleza, com comprovado trabalho ininterrupto na área de Assistência Social, inscritas como entidades de Assistência Social em situação regular no Conselho.

5.7. Contar-se-á o prazo de 1 (um) ano estabelecido acima, na ASSEMBLÉIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO ENTIDADE, que será realizada em 17 de julho de 2023, conforme CALENDÁRIO ELEITORAL.

5.8. Entende-se que estarão em situação regular as entidades que tenham entregue a documentação anual obrigatória no prazo estabelecido, conforme Resolução CNAS nº 14/2014 e, Resolução CMAS nº 97/2020; assim como as que não estiverem em processo de reordenamento solicitado pelaComissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro ou, as que não estejam com atividadessuspensas por até 06 (seis) meses.

5.9. As entidades, organizações de trabalhadores e usuários da Política de Assistência Social que almejem concorrer a uma representação no CMAS/Fortaleza, deverão obrigatoriamente, participar da Assembleia do respectivo segmento, conforme Calendário Eleitoral.

5.10. A comprovação da participação referida no item anterior será constatada pela Comissão Eleitoral, mediante análise das atas e das frequências, lavradas na Assembleia por segmento.

5.11. Não participarão do Processo Eleitoral as instituições inscritas no CMAS/Fortaleza como Serviço, Programa, Projeto ou Benefício de Assistência Social, por não possuirem preponderância, nos termos da Resolução nº 14/2014, do CNAS, bem como da Resolução nº 97/2020, do CMAS/ Fortaleza.

5.12. A representação dos trabalhadores deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social. Sendo assim, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função, representa os gestores públicos ou organizações e entidades de Assistência Social, não poderá ser representante dos trabalhadores.

5.13. Funcionários públicos que exerçam cargo de confiança ou de direção, bem como outros, na esfera pública, incompatíveis com o exercício do mandato de conselheiro, não poderão representar outra instância que não a do Poder Público, nos termos do art. 8º, V, da Lei nº. 8.404/99, bem como

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

do art. 7º, da Resolução nº. 273/2006, do CNAS.

5.14. A habilitação das entidades, usuários ou organizações de trabalhadores que almejam participar do pleito na condição de votantes dar-se-á, pela participação obrigatória na Assembléia por segmento, conforme Calendário Eleitoral e pela entrega de prévia declaração da entidade/organizações de trabalhadores ou do equipamento da Assistência Social ao qual estejam vinculados, assinada pelo coordenador ou representante legal da entidade, atestando sua representação, devendo conter as seguintes informações: nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), endereço, telefone, e o segmento que representa.

5.15. As entidades que participarem do Pleito Eleitoral na condição apenas de votante, deverão estar regularmente inscritas no CMAS/Fortaleza e, com documentação anual entregue referente ao ano de 2023; exceto as entidades inscritas no ano vigente.

5.16. É vedada as entidades e organizações de trabalhadores a indicação de mais de um representante, na condição de votante para participação no Pleito Eleitoral.

5.17. Na data da Assembleia Eleitoral, todos os participantes do Processo Eleitoral deverão portar, obrigatoriamente, documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada, Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, Documento de Identificação Militar ou, Passaporte), sob pena de não exercer o direito de voto.

6. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	AÇÃO
21/06/2023	- Reunião Extraordinária do Colegiado para discussão do Processo Eleitoral, Gestão 2023/2025 CMAS/Fortaleza e, definição da Comissão Eleitoral. - Apresentação da proposta do Edital de Convocação e Validação
26/06/2023	- Envio para Publicação da Resolução que trata da instituição da Comissão Eleitoral no Diário Oficial do Município.
	- Envio para Publicação de Edital de Convocação para indicação dos representantes governamentais e eleição de representantes da sociedade civil para composição do CMAS/ Fortaleza.
30/06/2023	- Envio para Publicização do Edital de Convocação no site http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br , afixação do referido rol na sede do CMAS/Fortaleza, bem como divulgação nas redes sociais do conselho.
03/07/2023 07/07/2023	- Mobilização das entidades/organizações, dos trabalhadores e dos usuários da Política de Assistência Social.
11/07/2023	- Assembleia regionalizada para escolha dos representantes por segmento – **USUÁRIOS** dos equipamentos da Regional I,II, III e IV

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

CMAS

	Horário: 9:00 às 11:30 Local: Sala de Reuniões do CMAS/Fortaleza.
12/07/2023	- Assembleia regionalizada para escolha dos representantes por segmento – **USUÁRIOS** dos equipamentos da Regional V,VI, VII e VIII Horário: 9:00 às 11:30 Local: Sala de Reuniões do CMAS/Fortaleza.
13/07/2023	- Assembleia regionalizada para escolha dos representantes por segmento – **USUÁRIOS** dos equipamentos da Regional IX, X,XI e XII Horário: 9:00 às 11:30 Local: Sala de Reuniões do CMAS/Fortaleza.
14/07/2023	- Assembleia para escolha dos representantes do segmento **TRABALHADOR** Horário: 9:00 às 11:30 Local: Sala de Reuniões do CMAS/Fortaleza.
17/07/2023	- Assembleia para escolha dos Representantes do segmento **ENTIDADE** Horário: 9:00 às 11:30 ou, das 13:30 às 16:00. Local: Sala de Reuniões do CMAS/Fortaleza.
18/07/2023 à 24/07/2023	- Entrega da documentação dos indicados pelos Órgãos do Poder Público na sede do CMAS/ Fortaleza ou por e-mail cmas@sdhds.fortaleza.ce.gov.br para verificação do cumprimento dos requisitos para investidura na função de Conselheiro pela Comissão Eleitoral.
19/20 e 21/07/2023	- Entrega da documentação dos candidatos da sociedade civil à Comissão Eleitoral do CMAS/ Fortaleza, na sede do referido Conselho, para habilitação ao pleito. Horário: 8:00h às 16:00h
24 e 25/07/2023	- Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral.
27/07/2023	- Envio para Publicização da lista das entidades habilitadas e inabilitadas no site http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br , afixação do referido rol na sede do CMAS/Fortaleza, bem como divulgação nas redes sociais do conselho.
31/07/2023 a 02/08/2023	- Interposição dos recursos na sede do CMAS/Fortaleza.
03 e 04/08/2023	- Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral.
08/08/2023	- Envio para Publicização do resultado final com a relação dos habilitados e inabilitados no site http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br , afixação do referido rol na sede do CMAS/Fortaleza, bem como divulgação nas redes sociais do conselho.
09 e 10/08/2023	- Datas limite para a entrega da declaração dos votantes.
17/08/2023	- Assembleia Eleitoral Geral Local: Ginásio Aécio de Borba, entrada pela Rua Paulino Nogueira, Bairro Benfica. Horário de 8h às 13h
21/08/2023	- Envio para Publicização do Resultado das Eleições CMAS/Fortaleza, Gestão 2023-2025 no site http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br , afixação do referido rol na sede do CMAS/Fortaleza, bem como divulgação nas redes sociais do conselho.
22/23 e 24/08/2023	- Prazo para interposição de Recursos
25/08/2023	- Análise dos Recursos pela Comissão Eleitoral
28/08/2023	- Resultado da análise dos Recursos

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

30/08/2023	- Envio para Publicação do Resultado Final das Eleições CMAS/Fortaleza GESTÃO 2023-2025no Diário Oficial do Município, no site http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br , afixação do referido rol na sede do CMAS/Fortaleza, bem como divulgação nas redes sociais doconselho.
01/09/2023	- Posse dos Conselheiros Eleitos do CMAS/Fortaleza, Gestão 2023-2025.

7. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

7.1. A Assembleia Eleitoral Geral será realizada no dia **17 de agosto**, de 8h às 13h, no Ginásio Aécio de Borba, entrada pela Rua Paulino Nogueira, Bairro Benfica.

7.2. É vedada a representação, na Assembleia Eleitoral, de mais de uma entidade e organização de Assistência Social, pelo mesmo representante.

7.3. Todos os participantes da Assembleia Eleitoral, seja na condição de votante e/ou candidato, deverão realizar o credenciamento, conforme horário previsto no Edital.

7.4. Após o término do horário de credenciamento fica, vedada, a participação no Pleito Eleitoral.

7.5. Em caso de empate de votos nos segmentos dos usuários, será definido o vencedor que tiver maior idade na data do Pleito; para as entidades, a que estiver há mais tempo inscrita no CMAS/Fortaleza e; para as organizações dos trabalhadores, a que tiver há mais tempo constituída.

7.6. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes, bem como o cadastro reserva, composto pelo equivalente a 4 (quatro) vezes o número de eleitos.

7.7. As Assembleias Eleitorais terão a seguinte programação:

HORÁRIO	ATIVIDADE
8h às 10h30	Credenciamento
9h30	Abertura e Instalação da Assembleia (informes gerais)
10h30	Leitura e Aprovação do Regimento Eleitoral
11h	Eleição
13h	Encerramento

7.8. A posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para a Gestão 2023/2025 dar-se-á em 01 de setembro de 2023.

7.9. Aos Conselheiros eleitos será informado com antecedência por meio de ofício e/ou e-mail, o horário e local onde se realizará a posse do novo colegiado.

7.10. Será dada ciência, bem como será requerido o acompanhamento de todo o Processo Eleitoral pelo Ministério Público do Estado do Ceará.

7.11. A eleição para a Mesa Diretora do CMAS/Fortaleza, Gestão 2023/2025, ocorrerá na primeira REUNIÃO ORDINÁRIA do novo colegiado.

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2023.

Fca Enilce V. Rocha

Francisca Enilce Vieira Rocha
Presidente do CMAS Fortaleza
Gestão 2021/2023

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)
PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CMAS FORTALEZA / GESTÃO 2023-2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DE USUÁRIO (A) DO SUAS

Datas: 11/07 ( ) 12/07 ( ) 13/07 ( ), de 09h às 11h30min - Assembleia para escolha do representante do Segmento Usuário.

CRAS/CREAS/OUTROS EQUIPAMENTOS: _____

Nome do usuário (a) do SUAS: _____

_____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Nº do NIS: _____ Nascimento: ____/____/____

Fone/cel: _____ E-mail: _____

HABILITAÇÃO (DE LIVRE ESCOLHA – A ÚLTIMA OPÇÃO EXIGE COMPROVAÇÃO):

☐ Beneficiário de programas/serviços da Política de Assistência Social. Qual? _____;

☐ Participação ativa nos espaços de controle social, tais como: Assembleia de Orçamento Participativo, reuniões permanentes na comunidade e outros;

☐ Participação em evento da Política de Assistência Social (seminários, conferências, fóruns e outros), **comprovando através de certificação.**

Data: ____/____/____.

_____
Assinatura do coordenador ou téc. de referência

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CMAS FORTALEZA / GESTÃO 2023-2025

À CARGO DO COORDENADOR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE USUÁRIO (A) DO SUAS

Data: 11/07 ( ) 12/07 ( ) 13/07 ( ) , de 09h às 11h30min - Assembleia para escolha do representante do Segmento Usuário

Nome do usuário do SUAS: _____

Equipamento Social: _____

E-mail: _____ Contato: _____

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CMAS FORTALEZA / GESTÃO 2023-2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 17/07/2023, de 09h às 11h30min ou das 13h30min às 16h – Assembleia para escolha do representante do Segmento Entidade

1. Nome da Entidade: _____

_____

2. Caracterização da Entidade:

( ) Atendimento ( ) Assessoramento ( ) Defesa e Garantia de direitos

3. CNPJ: _____
4. Endereço: _____
5. Presidente/coordenador: _____
6. Telefone/ WhatsApp: _____ E-mail: _____
7. Nome do representante/candidato: _____
8. CPF: _____ RG: _____
9. Função na Entidade: _____
10. Data da Entrega: ____/____/____

_____

Assinatura do presidente ou do representante legal

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CMAS FORTALEZA / GESTÃO 2023-2025

À CARGO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 17/07/2023, de 09h às 11h30min e das 13h30min às 16h – Assembleia para escolha do representante do Segmento Entidade

1. Nome da Entidade: _____
2. Nome do representante/candidato: _____
3. Responsável pelo recebimento: _____
4. Data da Entrega: ____/____/____.

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

CMAS

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CMAS FORTALEZA / GESTÃO 2023-2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DO (A) TRABALHADOR (A) DO SUAS

Data:14/07/2023, de 09h às 11h30min – Assembleia para escolha do representante do Segmento Trabalhador

1. Nome do trabalhador(a) do SUAS: _____

_____

2. Endereço: _____
3. Bairro de Fortaleza: _____ CEP: _____
4. Telefone/ WhatsApp: _____ E-mail: _____
5. Nascimento: ____/____/____. Profissão: _____
6. RG: _____ CPF: _____
7. EQUIPAMENTO SOCIAL ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO: _____

_____

8. Endereço: _____
9. Bairro: _____ CEP: _____
10. Ponto de Referência: _____
11. Telefone/ WhatsApp: _____ E-mail: _____
12. Função na Entidade/Organização: _____
13. Data: ____/____/____.

_____

Assinatura do Coordenador

CMAS

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CMAS FORTALEZA / GESTÃO 2023-2025

À CARGO DO COORDENADOR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO (A) TRABALHADOR(A) DO SUAS

Data: 14/07/2023, de 09h às 11h30min - Assembleia para escolha do representante do Segmento Trabalhador

1. Nome do trabalhador do SUAS: _____
2. Equip. Social/Entidade/Organização: _____
3. E-mail: _____ Contato: _____
4. Responsável pelo recebimento: _____

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome

DECLARAÇÃO
(SEGMENTO USUÁRIOS)

Declaro para devidos fins, que o usuário (a): _____,
portador (a) do RG: _____, CPF: _____, NIS:
_____, participa do(s) serviço(s) abaixo descrito(s), a saber:

I. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

☐ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

☐ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

SCFV para idosos. Qual periodicidade?_____

Representante do SCFV para criança. Qual periodicidade?_____

Representante do SCFV para Adolescente. Qual periodicidade?_____

II. ROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

☐ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

☐ Serviço Especializado para Pessoas Em Situação de Rua. Especificar Equipamento_____

Serviço de Acolhimento Institucional. Especificar Equipamento_____

III. OUTROS

Beneficiário de CADUNICO

☐ BPC (Idoso ou Deficiente). Qual? _____;

☐ Participação ativa nos espaços de controle social ou organização de usuários tais como: Conselhos de Políticas Públicas, Fóruns, entre outros, conforme art. 4º, §2º da Resolução CNAS Nº 99/2023.

_____

Assinatura do Coordenador ou Representante Legal

carimbo

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

CMAS

TERMO DE COMPROMISSO COM O CMAS FORTALEZA

Eu, _____, detentor (a) do documento de identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF, sob o nº. _____, candidato (a) no Processo Eleitoral de 2023, a fim de compor a Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza – CMAS, representando o segmento dos (as) _____, por intermédio do equipamento/entidade/organização_____ _____,

declaro, para os devidos fins, a veracidade de todas as informações prestadas por força da candidatura.

Comprometo-me, ainda, se eleito, na condição de agente público, a atuar nos estritos ditames da Legislação, principalmente da Constituição Federal de 1988, da Lei nº. 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, da Lei nº. 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, da Lei Municipal nº. 8.404/99 e da Resolução nº. 14/2023 – Regimento Interno do CMAS Fortaleza, dentre outros diplomas normativos.

Declaro, por fim, estar ciente das possíveis repercussões e responsabilizações por eventuais informações incorretas apresentadas.

Fortaleza. ___ de _____ de 2023.

_____

ASSINATURA DO CANDIDADO

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADOR

Ofício ____/____ **Fortaleza, de de 2023**

Ao
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fortaleza

Assunto: Candidato (s) do Segmento TRABALHADOR para o Processo Eleitoral do CMAS 2023 - 2025.

O(A) _____ vem, por meio deste instrumento, atendendo ao requerido do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fortaleza enviar as informações necessárias, atestando sobre o Trabalhador (a) do SUAS indicado pela referida organização.

Nome do Trabalhador (a) do SUAS: __ _____

Endereço: _____Bairro: _____CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____/_____/____

Telefone/WhatsApp:_____E-mail: _____

Cabe mencionar que o respectivo representante deverá participar da Assembleia Eleitoral, que ocorrerá no dia 14 de julho de 2023, de 9h às 11h30min, na sala de Reuniões do CMAS Fortaleza (Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana), devendo apresentar um documento de identificação com foto.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Coordenador

CONFIRMADO POR: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

TIMBRE DA ENTIDADE

Ofício ____/____ **Fortaleza, _____ de junho de 2023**

Ao

Conselho Municipal de Assistência social – CMAS Fortaleza

Assunto: Candidato (s) do Segmento Entidade para o Processo Eleitoral do CMAS 2023-2025.

O **NOME DO DA ENTIDADE** vem, por meio deste instrumento, atendendo ao requerido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fortaleza, enviar as informações necessárias, atestando que o indicado descrito abaixo deverá atuar como representante da instituição no processo eleitoral.

Nome do representante (a) da entidade: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone/WhatsApp: _____ E-mail: _____

Cabe mencionar que o respectivo representante deverá participar da Assembleia Eleitoral, que ocorrerá no dia 17 de julho de 2023, de 9h às 11h30min ou das 13h30min ás 16h, no Sala de Reuniões do CMAS – Fortaleza (Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana), devendo apresentar um documento de identificação com foto.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NOME DA ENTIDADE

_____

_____

Assinatura do Presidente